

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Interromper, a contar de 4 de outubro de 2022, as férias concedidas, mediante Decreto datado de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 35.075, de 11 de agosto de 2022, a BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do Instituto de Terras do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, ISABELA TAVARES DE BARROS CARNEIRO do cargo em comissão de Supervisor de Operação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALESSANDRA AMARAL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WIRNA CAMPOS CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAYLANE NOBRE DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TYLLA TAMY CARVALHO LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LINDOMAR MARCOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, CRISTIANE SOUSA DO ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA, a contar de 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 861712

D E C R E T O Nº 2667, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.898.492,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.898.492,01 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011545115087556 - SEDOP | 0301 | 449047 | 5.000,00 |
| 141012060814918715 - SEDAP | 7106 | 449093 | 3.670,30 |
| 901011030215078877 - FES | 0103 | 445085 | 2.889.821,71 |
| TOTAL | | | 2.898.492,01 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011545114897645 - SEDOP | 0301 | 449051 | 5.000,00 |
| 141012060814918715 - SEDAP | 0106 | 449052 | 3.670,30 |
| 901011030215077582 - FES | 0103 | 459061 | 2.889.821,71 |
| TOTAL | | | 2.898.492,01 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2668, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 10.062.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.062.000,00 (Dez Milhões, Sessenta e Dois Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 031010112214548742 - TCM | 0112 | 449039 | 7.000.000,00 |
| 031010112614548741 - TCM | 0112 | 339040 | 2.400.000,00 |
| 462021339215038928 - FCP | 0101 | 339036 | 500.000,00 |
| 462021339215038928 - FCP | 0101 | 339039 | 62.000,00 |
| 462021339215038928 - FCP | 0101 | 339047 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 10.062.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2669, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 940.000,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022